



# Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui – MG CEP 35650-000

CNPJ 19.132.499/0001-19

## PORTARIA N° 002/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 à servidora, Sra. **ANGELA MARIA LOBATO ABREU**, inscrita no CPF sob o nº 785.XXX.XXX-X1, matrícula 2XX1, no cargo efetivo de Auxiliar de Apoio a Educação Básica, Nível I, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 18 de janeiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alair Kennedy de Paula'. Below the signature, the name is typed in a smaller font.

Alair Kennedy de Paula

Presidente do IPMP

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificado que o(a) Portaria nº 002/2024  
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e  
Publicações no Saguão do Paço Municipal,  
nesta data, para os devidos fins de direito,  
Pitangui/MG, 08/01/2024.

Assinatura